



Comissão de Legislação, Justiça e Redação
CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS-MG



**PARECER DE REDAÇÃO FINAL DO
PROJETO DE LEI N.º 141, DE 2007**

O **Projeto de Lei n.º 141, de 2007**, de autoria do Prefeito Municipal, que *Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento vigente, mediante anulação parcial de dotação orçamentária vigente*, foi aprovado na forma do Substitutivo n.º 1.

Assim, somos de parecer que se lhe dê, como final, a redação em anexo, que está de acordo com o projeto, para que, sob esta forma, seja este enviado à sanção.

Sala das Reuniões, 6 de agosto de 2007.


IDEVAN VAZ DE RESENDE
Presidente


LUSMAR ANTÔNIO PEREIRA
Membro

ROBERTO DIAS DA SILVA
Membro



Comissão de Legislação, Justiça e Redação

CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS-MG



PROJETO DE LEI N.º 141, DE 2007.

Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento vigente, mediante anulação parcial de dotação orçamentária vigente.

A Câmara Municipal de Indianópolis, Estado de Minas Gerais, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar no Orçamento vigente, no valor de R\$ 1.700,00 (um mil e setecentos reais), na seguinte dotação orçamentária:

02.07.26.782.2621.2036.3.3.90.36.00 242 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.

Art. 2º O crédito aberto correrá por conta da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

02.04.10.301.0931.2025.3.3.90.30.03 148 – Material de Consumo – Medicamentos.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Indianópolis-MG, 6 de agosto de 2007.

RENES JOSÉ BORGES PEREIRA
Prefeito Municipal